



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1126/2025.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – DEFESA CIVIL – Cód. 0017 – à Ação: CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO – Cód. 1.081, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2025, o valor de R\$ 621.841,54 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a construção de ponte no Bairro São João do Turvo.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – DEFESA CIVIL – Cód. 0017 – à Ação: CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO – Cód. 1.081, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.057/2024, o valor de R\$ 621.841,54 (Seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a construção de ponte no Bairro São João do Turvo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.072/2024, na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.749,46 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.1.081 – CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO

659 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 590.749,46

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.072/2024, na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.092,08 (Trinta e um mil, noventa e dois reais e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.1.081 – CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO

658 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 31.092,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.092,08 (Trinta e um mil, noventa e dois reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil

398 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 31.092,08

Artigo 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO

NASCIMENTO

BERTOLINO:355760

96851

Assinado de forma digital
por GILBERTO NASCIMENTO
BERTOLINO:35576096851
Dados: 2025.08.20 11:34:53
-03'00'

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1126 em 19/08/2025

Fls nº 24 Livro nº 02

Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.